



Assis, 14 de fevereiro de 2025.
7ª Sessão Ordinária - 17/03/2025
Presidente: PAULO MATTIOLI

PROJETO DE LEI Nº 25/2025

Ofício DA nº 41/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 13/2025.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 13/2025, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.552,23 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 13/2025)

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.552,23 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Trata-se de abertura de dotação orçamentária, objetivando proceder a devolução de saldos remanescentes de recursos estaduais existentes em conta corrente, tendo em vista a impossibilidade de reprogramação, uma vez que tais recursos tinham prazo pré-determinado para a sua execução até o dia 31 de dezembro de 2024. Desta forma, serão devolvidos o valor de R\$ 34.818,02 (trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos) referentes ao Cofinanciamento Estadual aos Benefícios Eventuais, e também R\$ 1.734,21 (mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) oriundos de emenda parlamentar da Deputada Estadual Letícia Aguiar, utilizados para custeio de ações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Entretanto, a gestão anterior, não utilizou integralmente tais recursos.

Informamos que o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou a presente matéria, por meio da Resolução nº 06 de 12/02/2025, cuja cópia segue anexa.

Desta forma, os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 13/2025, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis





PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 36.552,23 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
1818	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.818,02
FONTE DE RECURSO		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 500 136 COF. ESTADUAL BENEF. EVENTUAIS	
1819	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.734,21
FONTE DE RECURSO		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 500 143 EMENDA PAR.DEP.LETICIA AGUIAR	
Total			R\$ 36.552,23

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 34.818,02 (trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 58.604-8 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- R\$ 1.734,21 (mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 63.093-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

- Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei, por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 7.607 de 03 de julho de 2024, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de fevereiro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis



RESOLUÇÃO N.º 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO Ofício N° 01/25 – Departamento Financeiro/Prestação de Contas/SMAS

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 12 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a devolução de saldo de recursos não utilizados, provenientes do Governo Estadual conforme segue:

- Benefício Eventual;
- Emenda Parlamentar

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 12 de Fevereiro de 2025.


Flávia Henrique da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

